



COSAN S.A.

CNPJ/MF nº 50.746.577/0001-15

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Cosan S.A. (B3: CSAN3) (“Cosan” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem comunicar a seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou nesta data a contratação de assessores financeiros e a submissão à B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”) de minuta do edital para realização de uma oferta pública voluntária para aquisição de ações preferenciais classe “A” de emissão da sua controlada Companhia de Gás de São Paulo – Comgás (B3: CGAS5) (“Comgás”) pelo preço por ação de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais). Foram contratados o Banco BTG Pactual S.A. (podendo ser realizada por meio de qualquer sociedade do seu conglomerado econômico), como instituição intermediária, nos termos da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada (“Instrução CVM 361” e “OPA Voluntária Pretendida”) e o Citigroup Global Markets Assessoria Ltda. para elaboração do laudo de avaliação da Comgás, abaixo definidas, em observância ao disposto no Art. 8º e Anexo III da Instrução CVM 361.

A OPA Voluntária Pretendida terá por objeto a aquisição de até a totalidade das ações preferenciais classe A de emissão da Comgás em circulação e negociadas na B3, atualmente correspondentes a 23.566.096 (vinte e três milhões, quinhentas e sessenta e seis mil, noventa e seis) ações preferenciais classe A (posição de 18.01.2019), representativas de 17,850% do capital social total da Comgás e estará condicionada à adesão de 2/3 (dois terços) dos acionistas detentores das ações em circulação (“Ações Objeto da OPA Pretendida”). Nos termos da regulamentação vigente, a OPA Voluntária Pretendida não será objeto de registro perante a CVM e não implicará no cancelamento de registro da Comgás como emissora de valores mobiliários Categoria “A”, nos termos da Instrução CVM n. 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.

Também foi assinado, nesta data, um acordo privado com determinados acionistas detentores de 9.847.236 (nove milhões, oitocentas e quarenta e sete mil, duzentas e trinta e seis) ações preferenciais classe A da Comgás, por meio do qual a Cosan se compromete a adquirir e tais acionistas se comprometem a alienar todas as referidas ações preferenciais classe A no âmbito da OPA Voluntária Pretendida. As ações preferenciais classe A objeto deste acordo privado representam, aproximadamente, 41,786% das ações preferenciais classe A em circulação.

Nos termos da Instrução CVM 361, a Cosan declara que ela e as pessoas a ela vinculadas são titulares de 4.984.175 (quatro milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e setenta e cinco) ações preferenciais classe A e 100.789.148 (cem milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e oito) ações ordinárias de emissão da Comgás.

A diretoria dará seguimento a implementação desta operação e manterá seus acionistas e o mercado

em geral atualizados.

Este fato relevante é de caráter exclusivamente informativo e não constitui uma oferta pública de aquisição de valores mobiliários.

São Paulo, 18 de janeiro de 2019.

Marcelo Eduardo Martins
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores